

2904/87  
L. 18  
No 09.

fls. 2  
02  
50

GILBERTO BARRETA  
IZA A. MARQUES  
JOSÉ VINHA FILHO  
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cí-

VEN. INSTR. BARRETA DE S. do Rio Preto-SP  
VEN. INSTR. BARRETA DE S. do Rio Preto-SP  
VEN. INSTR. BARRETA DE S. do Rio Preto-SP  
VEN. INSTR. BARRETA DE S. do Rio Preto-SP

NUM. E.º 1202 do ofício Sandra  
B. do 5º ofício n.º 50-Vara  
Mat. do feito Salência  
B. J. Rio Preto 17 de 12 de 87  
DISTRIBUIDOR

18 DEZ 1987

3-19  
Acervo 506-604  
digo 107-904

COMÉRCIO DE AREIA BARRA GRANDE-

LTDA - ME., firma com sede nesta cidade, à rua Colombia nº -  
22 - Jardim América, devidamente inscrita no CGCMF sob nº -  
56.917.495/0001-72, com seu contrato social arquivado na -  
JUCESP sob nº 35207242835 em sessão de 05.01.87, documento -  
incluso, por seus advogados que esta assinam nos termos da -  
procuração inclusa, vem mui respeitosamente à presença de V.  
Exa., requerer a falência de CONSTRUTORA DLM LTDA., firma -  
com sede nesta cidade, à rua São Sebastião nº 2048-conjunto-  
Salgado nº 7, devidamente inscrita no CGCMF sob nº 55.274.9-  
63/0001-75, expondo e no final requerendo o seguinte:-

1.-

A Requerente é credora da Reque-  
rida da importância de Cz\$36.250,00 representada pela dupli-  
cata nº 003, vencida em 03.11.87, mais despesas com protesto  
no importe de Cz\$1.021,96, totalizando assim um montante de-  
Cz\$37.271,96 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e um -  
cruzados e noventa e seis centavos).-

2.-

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR E AVALIADOR JUDICIAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Valor cobrado pelo salencie

Ao Serventário	Cr\$	<u>149,09-</u>
Do Estado	Cr\$	<u>—</u>
Ao IPESP	Cr\$	<u>—</u>
(Outros)	Cr\$	<u>5,00-</u>
TOTAL	Cr\$	<u>154,09</u>

RECIBO: 17-12-82 CR  
(RESPONSÁVEL)

GILBERTO BARRETA  
 IZA A. MARQUES  
 JOSÉ VINHA FILHO  
 ADVOGADOS

-----  
 2,-

Entregue a duplicata a Requerida para aceite através do Banco Bamerindus do Brasil S/A, - conforme prova a inclusa **declaração de aceite em 10.11.87**, a mesma reteve a referida duplicata ensejando a remessa ao Cartório de Protesto através do aviso de instruções e ocorrências-cobrança do citado banco, datado em 19.11.87.- A Jurisprudência atual diz que pode ser requerida a falência do devedor, desde que se prove através de documentos hábeis a venda e a entrega de mercadorias, bem como, prestação de serviços, senão vejamos:-

#### FALÊNCIA

Citação pessoal da requerida-Defesa omitida - Impontualidade amplamente demonstrada - Pedido acompanhado de comprovante de entrega de mercadorias-quebra decretada - aplicação do art.1º do Dec.Lei nº 7.661/45.

Deve ser decretada a falência - de acôrdo com o § 3º do art.1º da Lei de Falências, se o pedido veio acompanhado dos comprovantes de entrega das mercadorias, demonstrada, ainda, a impontualidade da requerida e a omissão na defesa.

Ap.33.832-1 - Osasco - 4ª C.apte.-Sabó Indústria e Comércio Ltda-apda.-Retentores Siga Ind.Com.-- Ltda-j.30.06.83-rel.Des.Moretzohn de Castro.V.u.

#### FALÊNCIA

Duplicata - prova de entrega da mercadoria - título hábil - quebra decretada - recurso provido.

N.274.945 - Bauru - apte.-Sobraço Interpetro-Comércio Imp.Export.Ltda-apda.-EMEC-Extrut.Met.Cob.

GILBERTO BARRETA  
 IZA A. MARQUES  
 JOSÉ VINHA FILHO  
 ADVOGADOS

04  
 Ep

-----  
 Ltda.-

3.-

Não tendo sido a duplicata resgatada no Cartório de Protesto, tendo sido a Requerida devidamente intimada, conforme provam os documentos em anexo, e nada manifestou a respeito, pelo que foi lavrado o protesto, ensejando desta forma a caracterização do estado de falida, tal como preceituado no art.1º da Lei Falimentar.-

4.-

Isto posto, atendidas as disposições no art.11 do Decreto Lei nº 7.661/45, requer a citação da Requerida em nome de seu representante legal, para que prazo de 24 (vinte e quatro) horas, elide o presente pedido, acrescido de juros, correção monetária, despesas processuais e honorários de advogado ou apresentando, querendo, sua defesa, valendo sua citação para todos os atos e termos do processo até final decisão.-

Protesta por todos os meios de provas permitidas em direito, inclusive em especial depoimento do representante legal da Requerida, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas e juntada de outros documentos.

Requer os benefícios do art.172 e §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil para as diligências do sr.Oficial.-

Dá a presente o valor de -----

Cz\$37.271,96.-

Têrmos em que,

P.Deferimento.-

São José do Rio Preto, 16 de dezembro de 1.987.-

gilberto barreta

Rua Voluntários de São Paulo, 3068 - 8.º Andar - Conj. 809/10 - Fones: 32-2922 e 32-2732 - São José do Rio Preto - SP

iza azevedo marques

José vinha filho-adv.-